



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 FEVEREIRO DE 2023**

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante, bem como representante do *Parquet* Eleitoral, em substituição, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0601704-13.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: SARAH BRUNA MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE GUIMARAES GOMES - OAB/AM 12.299

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR desaprovadas as contas de campanha da candidata SARAH BRUNA MONTEIRO DE SOUZA, com fulcro no art. 74, III e § 2º da Resolução TSE n. 23.607/2019, nos termos do voto da relatora.

2º Nº. 0602503-56.2022.6.04.0000

PROPAGANDA PARTIDÁRIA

REQUERENTE: PARTIDO VERDE SUSTENTABILIDADE (REDE/AM) - ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNA DE FREITAS DO AMARAL – OAB/SP 339.012 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, DEFERIR o pedido de veiculação de propaganda partidária formulado pelo Diretório Estadual do Partido Rede Sustabilidade, na forma prevista pelo calendário elaborado pela SEADIP (ID 11568197), nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 FEVEREIRO DE 2023

3º Nº. 0600247-43.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI
GOMES**

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR APROVADO o relatório da unidade de auditoria interna deste Tribunal Regional, exercício 2021, nos termos do voto do relator.

4º PJE N.º 0601452-10.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: AMARILDO LUCENA DE SOUZA

ADVOGADO: EDUARDO FERNANDES BIASE MARTINS – OAB/AM 13.763

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR desaprovadas as contas eleitorais de AMARILDO LUCENA DE SOUZA, referente às eleições de 2022, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), incidindo juros moratórios e atualização monetária desde a data da ocorrência do fato gerador até a do efetivo recolhimento, nos termos do voto do relator.

5º PJE N.º 0601982-14.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES

ADVOGADO: PAULO ADALTO COSTA DE ALMEIDA OAB/AM 5.465

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE – MARCELO RAMOS RODRIGUES OAB/AM 2.831



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 FEVEREIRO DE 2023**

EM 17.02.2023: O RELATOR PROFERIU, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ORAL, SEU VOTO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO MARCELO RAMOS RODRIGUES.

EM ATO CONTÍNUO, HOUVE INAUGURADA A PRIMEIRA DIVERGÊNCIA PELA PENA DA DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS QUE VOTOU, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL ORAL, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA ANTE À EXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO NOS AUTOS COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) AO TESOURO NACIONAL.

EM ATO POSTERIOR, ERIGIU-SE SEGUNDA TESE DIVERGENTE AO VOTO DO RELATOR, DE LAVRA DO DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, QUE FULCROU PELA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS DAS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO MARCELO RAMOS RODRIGUES, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ORAL. ACOMPANHOU ESTE POSICIONAMENTO OS JUÍZES DO TRE/AM: MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, FÁBRÍCIO FROTA MARQUES E MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE. VENCIDOS O RELATOR, DR. KON TSIH WANG, E A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial oral, por maioria, JULGAR aprovadas, sem ressalvas, as contas de campanha eleitoral do candidato MARCELO RAMOS RODRIGUES, nos termos do voto divergente, proferido pelo Juiz do Tribunal Regional Eleitoral - Dr. Víctor André Liuzzi Gomes, em sede de segunda divergência. Vencidos o relator, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral - Dr. Kon Tsih Wang -, bem como a douta Corregedora Regional Eleitoral, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, que inaugurou a primeira divergência, pugnando pela desaprovação das contas do requerente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 FEVEREIRO DE 2023

6º PJE N.º 0600356-35.2020.6.04.0030

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADOS: CAIO COELHO REDIG - OAB AM14400-A E OUTROS

RECORRIDOS: JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA E ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

ADVOGADO: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA – OAB/AM 3.136-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, CONHECER do presente recurso eleitoral e, no mérito, DESPROVÊ-LO, nos termos do voto do relator. Averbada a suspeição pelo Excelentíssimo Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - Dr. Márcio André Lopes Cavalcante.

7º PJE N.º 0601721-49.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADERITO DA COSTA PENAFORT JUNIOR - OAB/AM 13.571

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG

EM 16.02.2023: HOUVE SUSTENTAÇÃO ORAL DO REQUERENTE, REPRESENTADO PROCESSUALMENTE PELO DR. ALBERTO D'ALMEIDA – OAB/AM 6.495, SEGUIDA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL.

ATO CONTÍNUO, O RELATOR SOLICITOU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO FEITO.

EM 17.02.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGAR PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CANDIDATO.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DES. JORGE MANOEL LOPES LINS, DESA.CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, JUÍZES ELEITORAIS VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 FEVEREIRO DE 2023

consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR desaprovadas as contas de CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de deputado estadual, no pleito de 2022, nos termos do voto do relator.

8º PJE N.º 0600155-65.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTE: AGIR

RESPONSÁVEIS: CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA, ALTEMAR DA SILVA PEREIRA, LEANDRO CARLOS SPENER XAVIER E SÔNIA COUTO BALBI

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

**RETIRADO DE PAUTA DOS AUTOS DE PROCESSO PELO RELATOR QUE O BAIXOU
EM DILIGÊNCIA.**

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

**APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO DO TRE-AM DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO MÊS
DE MARÇO, CONSOANTE TABELA ABAIXO:**

SESSÕES DO PLENO **MARÇO – 2023**

**De acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.350, de 28.12.91
De acordo com o §2º, I, do art. 2º, da Res. TSE n. 23.578/2018**

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTO
1 ^a			01	02 11h	03* 10h
2 ^a	06	07	08	09	10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 FEVEREIRO DE 2023

3^a	13	14 11h	15 11h	16 11h	17
4^a	20	21 11h	22 11h	23 11h	24
5^a	27	28	29	30	31

Salvo deliberação em contrário, as Sessões terão início às 11h.

***Excepcionalmente, a Sessão de sexta-feira, dia 03, terá início às 10h.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 28 de fevereiro, às 11h00. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, em substituição, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procuradora Regional Eleitoral, em substituição
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2023 14:24:43
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 FEVEREIRO DE 2023**

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 04/04/2023 07:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave 18eef4f.daad1edc.a6b0e173.c3b505a4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2023 14:24:43
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro